

LEI Nº 638 DE 22.02.84 =

autoriza a des nome à Rua no dis.

diário de Leme do Prado.

A Câmara Municipal de Leme do Prado, Minas Gerais, aprovou e em sessão municipal, sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Leme do Prado autorizada a denominar RUA PORTO MIO COMES, uma nova rua no distrito de Leme do Prado.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário publicadas nesta Lei com vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leme do Prado, por meio de dois (2) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oitavo (1988).

~~Sebastião Fernandes Barbosa~~
= SEBASTIÃO FERNANDES BARBOSA =
PREFEITO MUNICIPAL